



APLICATIVO DIMINUI EM 96% O TEMPO PARA ANALISAR PEDIDOS DE ABERTURA DE FIRMAS

Um aplicativo desenvolvido por técnicos da Prefeitura de Saquarema diminuiu em até 96% o tempo de análise de licenciamento para abertura de empresas no município. Com a inovação, a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) traz agilidade para quem deseja abrir negócios em Saquarema: o tempo médio de análise dos processos caiu de 33,5 horas para 2,3 horas após a implementação da ferramenta.

O processo funciona de forma bem simples. Qualquer pessoa que vai abrir uma empresa na cidade precisa pedir uma autorização à Secretaria Municipal de Urbanismo. Os funcionários da pasta verificam a viabilidade desta empresa; ou seja, se a atividade econômica da firma está de acordo com as leis de zoneamento e ocupação do solo da região onde ela vai se localizar. Por exemplo: uma indústria não pode ser aberta em determinados pontos do município, devido a restrições legais.

Antes do aplicativo, os técnicos da secretaria precisavam acessar o sistema Regin, da Junta Comercial, para verificar se havia novos pedidos de abertura de empresas. Agora, os funcionários recebem uma notificação no telefone celular todas as vezes em que alguém dá entrada



Ferramenta agiliza a adequação de empresas a leis de zoneamento

em um pedido. Assim, podem analisar mais rapidamente se os pedidos atendem os requisitos legais.

“Essa agilidade é muito boa para os negócios. Agora, é mais fácil e mais rápido abrir uma empresa em Saquarema. Com esse aplicativo, valorizamos o tempo de quem faz negócios na cidade.

Taquini explica que a ferramenta, denominada como “ViAgiliza”, utiliza algoritmos para enviar mensagens para o telefone dos funcionários da SMU informando se há novos pedidos de verificação da viabilidade da abertura de uma empresa no município.

O sistema não traz custos e,

além disso, os dados dos usuários ficam protegidos, pois as informações não saem do Regin, o sistema da Junta Comercial.

O que existe é uma simples notificação de novos pedidos de análise.

Em seguida, os servidores da SMU entram no Regin para analisar os processos. Isso garante não só agilidade, mas também segurança ao procedimento.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Daniele Ramos Marques da Cruz
(Interina)

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Obras Públicas**
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquiarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Patrimônio.....	05
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	05
IPRES.....	06





ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.277, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 11.825.060,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e sessenta reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 11.825.060,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e sessenta reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Saquarema, 28 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
284	07.010.08.122.0020.1.116	4.4.90.52.20.00.00	1.660.000,00	3.000,00	-
280	07.010.08.245.0030.1.116	4.4.90.52.20.00.00	1.704.000,00	1.300,00	-
667	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.36.15.00.00	1.573.000,00	11.520.000,00	-
578	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.99.00.00	1.573.000,00	57.750,00	-
209	07.010.08.122.0020.1.129	4.4.90.52.08.00.00	1.704.000,00	80.000,00	-
212	07.010.08.122.0020.1.129	4.4.90.52.20.00.00	1.704.000,00	80.000,00	-
293	07.010.08.245.0030.2.295	3.3.90.30.03.00.00	1.704.000,00	83.010,00	-
313	07.010.08.245.0031.1.117	4.4.90.52.17.00.00	1.660.000,00	-	3.000,00
1717	07.010.08.122.0012.1.124	4.4.90.52.17.00.00	1.704.000,00	-	1.300,00
718	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	1.573.000,00	-	1.750.000,00
609	08.002.12.361.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	1.573.000,00	-	9.400.000,00
793	08.002.12.361.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	1.573.000,00	-	370.000,00
1719	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.24.00.00	1.573.000,00	-	34.050,00
1720	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.24.00.00	1.573.000,00	-	23.100,00
1716	07.010.08.245.0030.2.295	3.3.90.32.16.00.00	1.704.000,00	-	243.010,00
				11.825.060,00	11.825.060,00

DECRETO Nº 3.278, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1.335, de 16 de abril de 2014;

Considerando o Decreto nº 3.222, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando finalmente o ofício nº 05/2026 da Instituição Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema – MAMAS e o ofício nº 05/2026 do Lar das Crianças Especiais de Saquarema – LACES, solicitando a alteração da sua composição;

DECRETA

Art. 1º Altera a representação das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para a gestão 2026/2028:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Lar das Crianças Especiais de Saquarema - LACES

Titular: Rejane Castro Bolquett

Suplente: Dayse Brasil Oliveira Vieira

Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema - MAMAS

Titular: Terezinha Ruade

Suplente: Rita Maria Cristina Pereira Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.279, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Saquarema – CMDM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 3.091, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Considerando o ofício nº 07/2026, solicitando a alteração da sua composição;

DECRETA

Art. 1º Altera a representação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que passa a ser a seguinte, para a gestão 2025/2027:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação de Mulheres de Atitude e Compromisso Social – AMAC

Titular: Nilcimar Maria Silvestre dos Santos Cunha

Suplente: Maria Nazaré dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 470, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Carlos Adriano Klafke dos Santos, matrícula nº 9508298, do cargo comissionado de Controlador Geral do Município, Símbolo SM, conforme processo nº 2/2026, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PORTARIA Nº 471, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE



Exonerar Sergio Magno Bravo Monteiro, matrícula nº 961081, do cargo comissionado de Diretor Geral de Licitações, Símbolo CCE-14, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, a partir de 31 de agosto de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 1º de setembro de 2026.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema modular, visando à manutenção de espaços públicos do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 12.779/2026.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Data da Licitação: 22/9/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 31 de agosto de 2026.
Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 – UASG 985909

Objeto: Aquisição de brinquedos infantis comunitários, equipamentos para pet places, visando à revitalização das praças públicas e ao atendimento das necessidades de lazer, convivência e urbanização, conforme processo administrativo nº 12.503/2026.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico –

SRP.

Data da Licitação: 16/9/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – UASG 985909

Objeto: Prestação de serviços contínuos de Solução Integrada de Videomonitoramento como Serviço (VSaaS), compreendendo a implantação, disponibilização em regime de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de sistema de segurança eletrônica integrada para edificações municipais e vias públicas do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 11.191/2026.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 18/9/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa(s) qualificada para a construção do novo complexo educacional no bairro de Barra Nova,

no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 4.225/2026.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública Eletrônica.

Data da Licitação: 13/10/2026.

Horário: Às 10h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Agente de Contratação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 178/2022

Processo Administrativo nº 14.337/2022

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Duo Santos Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 26.550.332/0001-33.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 178/2022, firmado entre as partes em 2/9/2022.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Reajuste: R\$ 266.894,02.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.499.420,86.

Dotação Orçamentária:

PT 12.366.0008.2.196;

ND 3.3.90.39.11.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 7 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 19.523/2022
Contrato nº 115/2023.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA-ME, CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Reajuste do valor do contrato nº 115/2023, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Am-

pl – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente ao período de 12 meses.

Valor do Termo de Apostilamento: R\$ 1.177.316,52.

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 27 de agosto de 2026.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 138/2026**

Processo Administrativo nº 7.674/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2026.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Alutech Tecnologia e Locações S.A., CNPJ nº 41.742.532/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento aos usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC) em níveis 1, 2 e 3, abrangendo suporte remoto e presencial, incluindo o apoio no gerenciamento de serviços de TIC, bem como operação e manutenção da infraestrutura correspondente.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.444.999,60.

Dotação Orçamentária:

PT: 04.126.0024.2.057;

ND: 3.3.90.40.07.00;

Fonte: 1704.

Saquarema, 27 de agosto de 2026.

Ruan Guimarães Barros

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

**EXTRATO DO TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAIS DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 7.674/2026.

Contrato nº 138/2026.

Ficam designados os servidores Marcelo Almeida da Cunha, matrícula nº 9508598, para exercer a função de gestor, Flavio Macedo Guimarães, matrícula nº 956662, para exercer a função de fiscal técnico e Patrick Barros de Lima, matrícula nº 929844, para exercer a função de fiscal

administrativo do referido contrato.

Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Ruan Guimarães Barros

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Decreto nº 3.056, de 5/9/2025.

Espécie: Cancelamento de Relação Jurídica de Permissão de Uso.

Apresentante: Município de Saquarema.

Motivo: Prevalhecimento do Memorial Descritivo.

Walseley Ferraz Barbosa, matrícula nº 56057-1, Diretor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saquarema, no uso de suas atribuições, com fulcro na determinação constante do Decreto nº 3.056, de 5/9/2025, cuja decisão foi extraída da documentação que compõe o processo administrativo nº 06105/2025 e na não existência de informação sobre a residência/paradeiro do senhor Rubens Machado de Melo - permissionário do Termo de Permissão de Uso s/nº, datado de 29/9/1992, emite o presente Edital de Convocação para que com sua publicação seja alcançado o interessado para exercer seu direito de contraditório junto ao Setor de Patrimônio da PMS que funciona de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00h, à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ. Cumpre ressaltar que 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, sem o comparecimento do convocado, será considerado o cancelamento da relação jurídica à revelia.

Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, pela Município de Saquarema.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA SMSOP Nº 02,
DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

Institui a Comissão Técnica de Avaliação de Propostas Técnicas, para fins de julgamento pelo critério de técnica, no âmbito do Processo Administrativo nº 11.191/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a composição da banca designada para avaliar e atribuir notas aos quesitos de natureza qualitativa nas licitações julgadas pelo critério de empreitada por preço global;

Considerando a necessidade de assegurar que a avaliação das propostas técnicas seja realizada mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos, com observância dos princípios da impessoalidade, da motivação, da isonomia e do julgamento objetivo;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.191/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Solução Integrada de Videomonitoramento como Serviço (VSaaS), compreendendo a implantação, disponibilização em regime de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico de sistema de segurança eletrônica integrada para edificações municipais e vias públicas do Município de Saquarema/RJ, com monitoramento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias por semana.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica



de Avaliação de Propostas Técnicas, para fins de julgamento pelo critério de técnica, no âmbito do Processo Administrativo nº 11.191/2026, com a finalidade de analisar e examinar o atendimento dos critérios definidos, por meio de avaliação binária dos itens previsto no edital e em seus anexos, composta pelos seguintes servidores do quadro da Administração Municipal:

I – Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade, matrícula nº 930720 - Presidente;

II – Marcelo Almeida da Cunha, matrícula nº 9508598 - Membro;

III – Aniceto Chagas do Nascimento, matrícula nº 9498030 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação de Propostas Técnicas:

I - avaliar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, em estrita observância aos critérios, parâmetros, pesos e metodologia de avaliação estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos;

II - verificar a aderência das propostas às exigências técnicas, operacionais e metodológicas previstas para a contratação;

III – avaliar de forma binária os quesitos de natureza qualitativa, mediante registro individualizado e devidamente fundamentado das avaliações realizadas;

IV - elaborar relatório técnico conclusivo, indicando a classificação técnica resultante e, quando aplicável, as razões de desclassificação;

V - prestar os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo agente de contratação ou pela Comissão de Contratação, dentro de sua esfera de atribuições; e

VI - praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A atuação da Comissão limitar-se-á à avaliação dos aspectos técnicos e qualitativos das propostas, não lhe competindo a análise ou a pontuação das propostas de preço, nem a prática de atos próprios da condução do procedimento licitatório, que permanecerão sob a responsabilidade da autoridade competente, do agente de contratação ou da Comissão de Contratação, conforme o caso.

Art. 4º O relatório técnico e a avaliação binária emitidos pela Comissão integrarão

a instrução do procedimento licitatório e servirão de fundamento para as decisões relativas aos aspectos técnicos avaliados, devendo ser expressamente motivados e assinados por seus membros, com o registro de eventuais divergências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2026.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

IPRES

PORTARIA IPRES Nº 48, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reorganização e atualização das atividades de Ouvidoria, acesso à informação e atendimento ao cidadão no âmbito do Instituto;

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 73/2021, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Saquarema, de 5 de novembro de 2021, que instituiu a função de Ouvidor no âmbito do então Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS e nomeou a servidora Taylane Moreira Alves para o seu exercício.

Art. 2º Fica cessada, a partir da publicação desta Portaria, a designação da servidora Taylane Moreira Alves para o exercício das atribuições de Ouvidoria previstas no ato mencionado no artigo anterior, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados durante o período de sua designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente do IPRES.

PORTARIA IPRES Nº 49, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito dos usuários à adequada prestação dos serviços públicos, à participação, à transparência e ao acesso à informação;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de organizar, acompanhar e aperfeiçoar os canais de atendimento ao cidadão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saquarema;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Paula de Ardua Dias Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0003, para atuar como responsável pela Ouvidoria, pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC e pela Carta de Serviços ao Usuário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

DA OUVIDORIA

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – receber, registrar, analisar, classificar e encaminhar aos setores competentes as manifestações apresentadas pelos usuários dos serviços públicos, inclusive reclamações, solicitações, sugestões, elogios, críticas, denúncias e pedidos de simplificação;

II – assegurar ao cidadão o recebimento de comprovante ou número de protocolo para acompanhamento da manifestação;

III – acompanhar a tramitação das manifestações encaminhadas aos setores responsáveis, zelando pelo cumprimento dos prazos legais e regulamentares;

IV – solicitar aos setores do Instituto as informações e os esclarecimentos necessários à elaboração das respostas;

V – encaminhar ao cidadão resposta conclusiva, em linguagem clara, objetiva e



acessível, observado o prazo legal aplicável;

VI – preservar a identidade do manifestante e o conteúdo das informações protegidas por sigilo, resguardando os dados pessoais e pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente;

VII – realizar a análise preliminar das denúncias, exclusivamente para verificar a existência de elementos mínimos que permitam o seu encaminhamento, sem exercer atividade investigativa ou emitir juízo definitivo sobre os fatos narrados;

VIII – encaminhar denúncias e informações sobre possíveis irregularidades à Presidência, ao Controle Interno ou aos demais órgãos competentes para apuração;

IX – promover a mediação administrativa e auxiliar na prevenção e solução de conflitos entre os usuários e o Instituto, quando possível;

X – manter atualizados os registros das manifestações recebidas, das providências adotadas e das respostas apresentadas;

XI – identificar demandas recorrentes, falhas, dificuldades e oportunidades de melhoria nos serviços prestados pelo RPPS; XII – propor à Presidência medidas destinadas ao aperfeiçoamento, à simplificação e à melhoria da qualidade dos serviços previdenciários e administrativos; e XIII – elaborar relatório anual de gestão da Ouvidoria, contendo, no mínimo, o número e a classificação das manifestações recebidas, a análise dos principais motivos, os pontos recorrentes e as providências adotadas pelo Instituto.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC E e-SIC

Art. 3º Compete à servidora designada:

I – atender e orientar o cidadão quanto ao acesso às informações produzidas, recebidas ou custodiadas pelo Instituto;

II – receber, registrar e protocolar pedidos de acesso à informação apresentados presencialmente, por meio eletrônico ou por outro canal admitido;

III – verificar a correta identificação do pedido e encaminhá-lo ao setor responsável pela produção ou custódia da informação;

IV – controlar os prazos de atendimento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação e pela regulamentação aplicável;

V – fornecer imediatamente a informação disponível ou, quando isso não for possível, encaminhar o pedido ao setor competente para elaboração da resposta;

VI – comunicar ao requerente eventual necessidade de prorrogação do prazo, mediante justificativa expressa, na forma da legislação;

VII – orientar o cidadão quanto aos procedimentos e prazos para apresentação de recurso, nas hipóteses de negativa total ou parcial de acesso;

VIII – encaminhar os recursos às autoridades competentes para apreciação, vedada a decisão pela própria servidora quando não possuir competência legal para tanto;

IX – manter atualizado o sistema eletrônico utilizado para registro e acompanhamento dos pedidos de acesso à informação;

X – assegurar a proteção das informações pessoais, sigilosas ou legalmente restritas, observando a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

XI – auxiliar os setores do Instituto na adequada organização e disponibilização das informações de interesse público; e

XII – produzir relatórios estatísticos sobre os pedidos recebidos, os prazos de resposta e os assuntos mais solicitados.

DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 4º Compete à servidora designada, relativamente à Carta de Serviços ao Usuário:

I – coordenar, em conjunto com os setores responsáveis, a elaboração, revisão e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do RPPS de Siqueira Campos;

II – identificar e organizar os serviços previdenciários e administrativos oferecidos pelo Instituto aos segurados, aposentados, pensionistas, dependentes e demais cidadãos;

III – assegurar que a Carta apresente informações claras, precisas, atualizadas e acessíveis sobre:

a) os serviços oferecidos pelo Instituto;

b) os requisitos, documentos e informações necessários para acessar cada serviço;

c) as principais etapas de processamento;

d) os canais e as formas de atendimento;

e) os prazos estimados para prestação

dos serviços;

f) as formas de comunicação com o usuário;

g) os locais, dias e horários de atendimento;

h) os mecanismos de consulta e acompanhamento dos requerimentos; e

i) os compromissos e padrões de qualidade do atendimento.

IV – solicitar periodicamente aos setores do Instituto a confirmação ou atualização das informações referentes aos serviços sob sua responsabilidade;

V – promover a divulgação permanente da Carta de Serviços no sítio eletrônico oficial do Instituto e nos demais canais de atendimento;

VI – propor medidas para tornar as informações e os procedimentos previdenciários mais simples, claros e acessíveis aos usuários; e

VII – acompanhar, com base nas manifestações da Ouvidoria e nas avaliações dos usuários, o cumprimento dos compromissos e padrões de qualidade apresentados na Carta de Serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Os setores do Instituto deverão prestar à servidora designada as informações e os esclarecimentos necessários ao atendimento das manifestações, dos pedidos de acesso à informação e à atualização da Carta de Serviços, observados os prazos legais e regulamentares.

Art. 6º A servidora deverá exercer suas atribuições com independência, imparcialidade, urbanidade, boa-fé, eficiência, transparência e respeito aos direitos dos usuários, preservando o sigilo das informações protegidas e a segurança dos dados pessoais.

Art. 7º A designação prevista nesta Portaria não transfere à servidora competência exclusiva da Presidência, das autoridades responsáveis pela classificação de informações, do Encarregado de Proteção de Dados, do Controle Interno ou dos demais setores técnicos do Instituto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente do IPRES.



**PORTARIA IPRES Nº 50,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 053, de 28 de julho de 2022, que designou a servidora Gabriela Alves de Araújo, matrícula nº 66176-1, para proceder ao Controle de Patrimônio do Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente do IPRES.

**PORTARIA IPRES Nº 51,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar o adequado registro, controle, conservação, movimentação e acompanhamento dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo pertencentes ao Instituto;

Considerando o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto aos registros analíticos, à escrituração contábil e ao inventário dos bens públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Andrea de Barros Moreira Drummond, ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos Previdenciários, matrícula nº 9035, para atuar como responsável pelo Controle de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

Art. 2º Compete à servidora designada referente ao Controle de patrimônio:

I – manter atualizados os registros analíticos dos bens móveis permanentes pertencentes ao Instituto, com a identificação, localização, estado de conservação e indicação dos respectivos responsáveis pela guarda e utilização;

II – promover o cadastramento, o tombamento, a identificação e a incorporação dos bens permanentes adquiridos, rece-

bidos, cedidos ou doados ao Instituto;

III – emitir, controlar e manter arquivados os termos de responsabilidade, de transferência, de movimentação, de cessão e de baixa dos bens patrimoniais;

IV – acompanhar a carga, a guarda, a movimentação, a transferência e a localização dos bens móveis entre os setores do Instituto;

V – realizar conferências e levantamentos físicos periódicos dos bens, comunicando à Presidência e aos setores competentes eventuais divergências, avarias, extravios, ociosidade ou utilização inadequada;

VI – acompanhar e prestar apoio à realização do inventário anual ou extraordinário dos bens patrimoniais, fornecendo à comissão designada os registros, relatórios e demais informações necessárias;

VII – identificar os bens inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou passíveis de manutenção, propondo à autoridade competente as providências cabíveis;

VIII – instruir os procedimentos de avaliação, reavaliação, depreciação, transferência, cessão, alienação, desfazimento e baixa patrimonial, em conjunto com os setores técnicos e contábeis competentes e mediante autorização da autoridade competente;

IX – acompanhar a afixação, substituição e conservação das plaquetas ou demais meios de identificação patrimonial;

X – comunicar imediatamente à Presidência qualquer ocorrência de perda, furto, roubo, dano, extravio ou utilização irregular de bens públicos, para adoção das providências administrativas cabíveis;

XI – encaminhar periodicamente à Contabilidade os relatórios de incorporações, movimentações, transferências, reavaliações e baixas, para a necessária conciliação entre os registros físicos e contábeis; e

XII – manter organizados e atualizados os arquivos referentes à gestão patrimonial do Instituto.

Art. 3º Compete à servidora designada aos serviços de almoxarifado:

I – acompanhar o recebimento dos materiais de consumo e dos bens permanentes entregues ao Instituto, verificando sua correspondência com a nota de empenho, a nota fiscal, a ordem de fornecimento ou

o instrumento contratual, sem prejuízo das atribuições dos gestores, fiscais de contratos e comissões de recebimento;

II – conferir a quantidade, a especificação, a qualidade aparente, a integridade e as condições dos materiais recebidos, comunicando imediatamente eventuais divergências ou irregularidades;

III – registrar e a entrada e a saída dos materiais de consumo, mantendo atualizados os controles físicos e eletrônicos de estoque;

IV – armazenar os materiais de forma organizada, segura e adequada às suas características, observando as condições de conservação, validade, identificação e facilidade de localização;

V – controlar a distribuição dos materiais aos setores do Instituto, mediante requisição ou documento equivalente devidamente autorizado;

VI – manter controle dos níveis mínimo e máximo de estoque, do consumo médio e da necessidade de reposição dos materiais, a fim de evitar desabastecimento, excesso, perda ou aquisição desnecessária;

VII – acompanhar os prazos de validade e as condições de conservação dos materiais armazenados, adotando o critério de distribuição que priorize os itens com vencimento mais próximo;

VIII – realizar conferências periódicas dos estoques, identificando divergências entre os saldos físicos e os registros existentes;

IX – elaborar demonstrativos e relatórios de entrada, saída, saldo, consumo e movimentação dos materiais;

X – comunicar à Diretoria de Administração e Finanças a existência de materiais danificados, vencidos, deteriorados, obsoletos, ociosos ou sem movimentação, propondo as providências cabíveis;

XI – acompanhar e prestar apoio aos inventários periódicos e anuais dos materiais existentes no almoxarifado;

XII – encaminhar aos setores administrativo e contábil as informações necessárias à conciliação e à adequada escrituração dos estoques; e

XIII – controlar o acesso ao almoxarifado, zelando pela segurança, organização, guarda e conservação dos materiais armazenados.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria



ria não afasta:

I – a responsabilidade individual de cada servidor pela guarda, conservação e adequada utilização dos bens que lhe forem confiados;

II – as atribuições dos gestores e fiscais de contratos, das comissões de recebimento e de inventário, da Contabilidade, do Controle Interno e dos demais setores competentes; e

III – a necessidade de prévia autorização da autoridade competente para a alienação, cessão, desfazimento ou baixa definitiva de bens patrimoniais.

Art. 5º A servidora designada deverá comunicar à Diretoria qualquer irregularidade verificada no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, apresentando, quando solicitado, relatório atualizado da situação patrimonial e dos estoques do Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente do IPRES.

PORTARIA IPRES Nº 52, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Torna sem efeito a portaria nº 28, de 4 de maio de 2026.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 28, de 4 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

Presidente do IPRES.

PORTARIA IPRES Nº 53, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, da equipe de apoio e da co-

missão de contratação.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema;

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Viviane Rodrigues Bezerra - Assistente Administrativo - Matrícula nº 0005;

b) Patrícia Castro Machado - Agente Administrativo - Matrícula nº 4970-0 (Substituta).

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, concomitantemente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Paula de Arruda Dias Rodrigues - Assistente Administrativo - Matrícula nº 0003;

b) Renata Beatriz Souza Azedias - Assistente Administrativo - Matrícula nº 0007;

c) Taylane Moreira Alves - Assessor Administrativo - Matrícula nº 9023;

d) Emília de Fátima Pereira Duarte - Chefe de Recursos Humanos - Matrícula nº 9031 (Substituta);

e) Maria Lúzia Moraes de Sousa - Chefe de Tesouraria - Matrícula nº 9027 (Substituta).

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.722, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Fica atribuída gratificação, na mo-

dalidade de jeton, aos servidores acima nomeados, na forma do Decreto nº 2.725, de 10 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de setembro de 2026.

José Elimar Kunsch

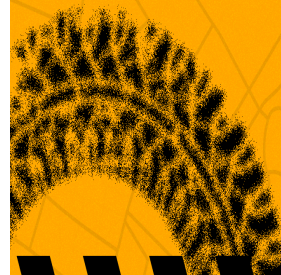
Presidente do IPRES.

**AS MOTOCICLETAS
LIDERAM OS REGISTROS,
COM**



OCORRÊNCIAS!

**Os acidentes também
envolveram carros, bicicletas,
pedestres e veículos elétricos.**





SAQUAREMA
PREFEITURA

REALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO
E PESCA**

Exposição Especializada Mangalarga Marchador

Exposição • Show • Workshop • Exposição de Produtos Agrícolas

09 a 12 de Setembro

📍 Parque de Exposições Sampaio Correa - Saquarema

Confira a programação ►

PARCERIA

EMATER-RIO
Empresa de Assistência Técnica e Extensão
Rural do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de
Agricultura, Pecuária,
Pesca, Abastecimento
e Desenvolvimento do Interior

**GOV
RJ**

APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**TRANSPORTE
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**

Saiba mais em nosso site: www.saquarema.rj.gov.br